

Ata da centésima quarta (104a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 3 de setembro de 1963, às 14 horas.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três, às quatorze horas, reuniu-se pela centésima quarta vez (104a.) a Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, sob a Presidência do Professor Marcello Damy de Souza Santos. Compareceram os Membros Professores Francisco João Humberto Maffei, Francisco de Assis Magalhães Gomes e Jonas Correia Santos, contando, ainda, com a presença do Senhor Chefe do Gabinete Doutor Alcyr Cabral Simões e do Senhor Chefe do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, Major Gilberto Antônio Azevedo e Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e comunicou aos demais Memnros que o Coronel Carlos Molinari Cairoli não poderia comparecer este mês, em decorrência dos últimos acontecimentos políticos em Brasília. Inicialmente, na ordem do dia, o Senhor Presidente submeteu aos Senhores Membros, a proposta de fixação de gratificação para o Presidente e Membros da CNEN. O Senhor Presidente aduziu que o critério adotado na proposta foi o de estudo comparativo com outros órgãos federais. Após esse estudo foram adotados os valores julgados compatíveis e que em particular, eram inferiores à média das gratificações pagas em órgãos assemelhados. Foram aprovadas as gratificações, fixadas em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o Presidente e Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para os Membros. O Senhor Presidente submeteu o Processo nº 451/63 - A CNEN, por unanimidade, resolve manter o artigo 53 das Normas para Contratação da Resolução nº 2/63. - Processo nº 291/63 - Concedida a prorrogação de 60 dias para aplicação do auxílio concedido e autorizado o fornecimento das quantidades de radioisótopos solicitados, que serão fornecidos pelo Instituto de Energia Atômica. - Processo nº 1415/61 - Aprovado, em princípio, entretanto a verba só será concedida em 1964. - Ofício CNEN.PJ-3/63 - Confidencial - O Senhor Presidente, forneceu cópia do parecer do Procurador Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião sobre o problema das jazidas e equipamentos da MIBRA aos Senhores Membros, para conhecimento e consideração na próxima reunião. O Senhor Presidente trouxe ao conhecimento dos Senhores Membros dos protestos do Governador Magalhães Pinto junto ao Presidente da República, contrário à exportação do pirocloro pela firma DEMA, divulgados pela imprensa. Recordou o Senhor Presidente que, nos termos da Lei nº 4.118 e sua regulamentação, a CNEN autorizou a exportação do pirocloro requerido pela DEMA condicionando à devolução do rejeito radioativo na forma de diurnato de amônio. As providências iniciais para a exportação foram tomadas, encontrando-se em sua fase final dependendo do "visto" da CNEN nos documentos de embarque, que está condicionado às garantias legais que a firma deve fornecer, para a devolução à CNEN do rejeito radioativo. O Senhor Presidente convocou o Major Gilberto, Chefe do DFMR que compareceu para assessorar e prestar esclarecimentos à Comissão Deliberativa. Nesta oportunidade, o Senhor Chefe do DFMR, deu conhecimento da conclusão de seus estudos relativos aos processos do DNPM sobre o pedido de concessão de lavra formulado pela DEMA sobre as jazidas por ela pesquisadas e encaminhados pelo Gabinete Militar da Presidência da República. As conclusões de seu estudo e parecer foram aprovados. Voltando ao noticiário da imprensa, o Senhor Presidente consultou se os Membros achavam oportuno uma manifestação pública, por parte da CNEN, visando es-

. 2.

esclarecer o assunto. O Professor Magalhães Gomes foi favorável ao comunicado público. O assunto foi amplamente debatido e decisão posterior. O Major Gilberto fez ampla exposição sobre a exportação dos lotes de pirocloro e sobre a devolução do rejeito radioativo. A devolução seria processada não em Th mas sim no equivalente de Urânio. A quantidade de urânio, em forma de diuranato de amônio, seria calculada tomando por base o preço da quantidade de nitrato de tório a devolver, e transformado no equivalente em diuranato de amônio. Entretanto a CNEN ainda não tem o valor exato do nitrato de Th o que lhe impede a fixar a quantidade de diuranato de amônio. O Professor Maffei expôs seu ponto de vista que o valor básico do cálculo para o rejeito radioativo deve ser adotado o equivalente do óxido de Th e não no nitrato de Th. Isso porque a linha industrial que a CNEN possui leva-nos a obter inicialmente o óxido de Th que num estágio superior pode-se obter o nitrato de Th para a matéria prima da usina de purificação. Assim não lhe parecia justo exigir da firma um valor do material mais nobre, produto elaborado em estágio mais avançado da industrialização. Seria mais justo se exigisse a devolução na forma de hidróxido de Tório. O Senhor Presidente dado o adiantado da hora, propôs a suspensão da reunião, informando que na reunião do dia seguinte seria discutido e decidido o assunto. O Senhor Presidente suspendeu a sessão às vinte horas, marcando a próxima reunião para o dia seguinte às nove horas. Do que, para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e Membros.

Fernando Arfenz
p. Sant

VPM/wfr